



HEALTH AFFAIRS



SISTEMA MILITAR DE SAÚDE AVISO SOBRE MEDIDAS DE PRIVACIDADE

Entrada em vigor: 14 de Abril de 2003

**ESTE AVISO DESCREVE AS CONDIÇÕES SOB AS QUAIS AS SUAS
INFORMAÇÕES MÉDICAS PESSOAIS PODERÃO SER USADAS E REVELADAS, E
COMO PODE TER ACESSO ÀS MESMAS .
LEIA ATENTAMENTE ESTE DOCUMENTO.**

Para quaisquer perguntas referentes ao presente aviso, entre em contacto com o oficial responsável pelas questões de privacidade (*Privacy Officer*) dos Serviços de Tratamento para Militares (*Military Treatment Facility*) (MTF) locais ou, se necessário, com o oficial responsável pelas questões de privacidade da Actividade de Gestão da TRICARE (*TRICARE Management Activity*) (TMA), no endereço www.tricare.osd.mil.

Este Aviso sobre Medidas de Privacidade é-lhe fornecido por determinação da lei HIPAA (*Health Insurance Portability and Accountability Act*), relativa à portabilidade e transparência dos planos de seguro de saúde). Este documento descreve como podemos usar ou divulgar as suas informações médicas pessoais, com quem as podemos partilhar e quais são as medidas de protecção existentes para manter o sigilo das mesmas. O aviso também descreve os seus direitos quanto a aceder a e a corrigir as informações reservadas sobre a sua saúde. Você tem o direito de aprovar ou rejeitar a divulgação de determinadas informações fora deste nosso sistema excepto nos casos em que tal seja exigido ou autorizado por alguma lei ou regulamento.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE AVISO

É solicitada a sua assinatura no recibo de entrega deste aviso. O nosso propósito é assegurar que tome conhecimento dos seus direitos quanto à privacidade das suas informações médicas pessoais e quanto aos possíveis usos e divulgação das mesmas. A prestação dos serviços de tratamento de saúde do seu plano não está condicionada à assinatura do recibo do aviso. Mesmo que não queira assinar o recibo, continuaremos a proporcionar-lhe tratamento, e usaremos e divulgaremos as suas informações de saúde para fins médicos, pagamento e operações de tratamento de saúde, quando seja necessário.

A QUE ORGANISMOS SE APLICA ESTE AVISO

O presente aviso descreve as práticas do sistema militar de saúde (*Military Health System*) (MHS), referentes às informações médicas pessoais reservadas. Neste aviso o MHS inclui:

- Todos os planos de saúde do Departamento de Defesa (Department of Defense) (DoD)
- Os Serviços de Tratamento Médico para Militares (*Military Treatment Facilities*) (MTF) (os serviços referidos neste aviso incluem clínicas médicas e odontológicas e todos os provedores de serviços ou pessoal médico que foperem sob a sua responsabilidade)
- As Delegações Regionais da TRICARE
- As actividades da sede, tais como as do âmbito dos Directores de Saúde (*Surgeons General*) e as de todos os departamentos militares e da Actividade de Gestão da TRICARE (TRICARE Management Activity)

AS NOSSAS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO ÀS SUAS INFORMAÇÕES MÉDICAS CONFIDENCIAIS

“Informações Médicas Confidenciais” são as informações pessoais de saúde que identificam os doentes individualmente. Estas informações incluem dados demográficos como, por exemplo, idade, endereço, e-mail e dados referentes à condição e ao estado físico ou mental e aos tratamentos correspondentes no passado, presente ou futuro. Por lei, a MHS tem as seguintes obrigações:

- Assegurar que as suas informações médicas confidenciais sejam mantidas em sigilo.
- Entregar-lhe este aviso sobre os deveres e procedimentos legais que regem as nossas práticas de uso e divulgação de informações médicas confidenciais .
- Cumprir os termos do aviso actualmente em vigor.
- Comunicar quaisquer mudanças efectuadas no presente aviso.

Reservamos o direito de modificar este aviso. A data de entrada em vigor deste aviso aparece no topo da primeira página e no rodapé da última página do presente documento. Reservamos o direito de tornar válido o aviso revisado ou modificado no que se refere a informações médicas que já tenhamos sobre si, bem como quaisquer outras informações que recebamos no futuro. Você pode obter o Aviso sobre Medidas de Privacidade através do website da sua MTF local ou da TMA em www.tricare.osd.mil; mediante pedido por telefone, o *Privacy Officer* da MTF local pode enviar-lhe uma cópia pelo correio; ou você pode solicitar uma cópia do Aviso na sua próxima consulta médica.

DE QUE FORMA PODEMOS USAR OU DIVULGAR AS SUAS INFORMAÇÕES MÉDICAS CONFIDENCIAIS

A seguir, veja exemplos permitidos do uso e divulgação das suas informações médicas confidenciais. Os exemplos não representam todas as possibilidades.

Exigências de uso e divulgação

Por lei, temos o dever de divulgar-lhe as informações sobre a sua saúde, a menos que a autoridade médica competente tenha determinado que isto lhe seria prejudicial. Além disso, temos o dever de divulgar as informações médicas ao Secretário do Departamento de Saúde e Serviços Humanos (*Department of Health and Human Services*) (DHHS) nos casos de investigações e de determinações sobre o nosso cumprimento das leis de protecção das informações médicas confidenciais.

Tratamento

Poderemos usar e divulgar as suas informações médicas confidenciais para prestar, coordenar ou administrar o seu tratamento de saúde e quaisquer serviços correlatos. Isto inclui a gestão ou a coordenação do seu tratamento de saúde com outros organismos. Por exemplo, poderemos divulgar as suas informações médicas confidenciais, conforme seja necessário, a uma entidade fornecedora de serviços à TRICARE que lhe preste serviços médicos a si. Podemos divulgar as suas informações médicas confidenciais a outras MTFs, médicos, provedores de cuidados de saúde (por exemplo, médicos especialistas, farmacêuticos ou laboratórios) que, a pedido do seu médico, participem no seu tratamento prestando assistência com com serviços de diagnósticos ou de tratamento. Esses provedores de serviços incluem farmacêuticos, que poderão receber informações sobre outros medicamentos que lhe tenham sido receitados, para identificação de uma potencial interacção desses medicamentos.

Em casos de urgência, usaremos e divulgaremos as suas informações médicas confidenciais para proporcionar-lhe o tratamento necessário.

Pagamento

A suas informações médicas confidenciais serão usadas, conforme seja necessário, para a finalidade de pagamento dos serviços de saúde que forem prestados. Isso pode incluir determinadas medidas que a MTF precisa de tomar antes de aprovar ou de pagar pelos serviços recomendados para tratamentos médicos, entre elas, determinar a qualificação do segurado e a cobertura dos benefícios da sua apólice, rever os serviços que foram prestados por necessidade médica e realizar estudos sobre a sua utilização. Por exemplo, a obtenção de aprovação para um internamento hospitalar poderá exigir a divulgação de informações médicas confidenciais relevantes antes da admissão no hospital.

Operações de cuidados de saúde

Podemos usar ou divulgar, conforme seja necessário, as suas informações médicas confidenciais para apoio às actividades quotidianas relacionadas com o seu tratamento. Essas actividades incluem, entre outras, avaliação da qualidade, investigação, fiscalização ou análise de desempenho dos responsáveis e do pessoal dos serviços, formação de estudantes de medicina, conferimento de licenças, comunicações sobre produtos ou serviços, e a realização ou organização de outras actividades relacionadas com os cuidados de saúde.

Por exemplo, podemos divulgar as suas informações médicas confidenciais aos estudantes de medicina que atendem a doentes numa MTF. Podemos chamar o seu nome numa sala de espera quando o médico estiver pronto para atendê-lo(a). Podemos usar ou divulgar as suas informações médicas confidenciais, conforme necessário, ao efectuarmos um contacto para avisá-lo(a) de uma consulta.

Compartilharemos as suas informações médicas confidenciais com outros “associados comerciais” responsáveis por diversos serviços (por exemplo serviços de facturamento, serviços de transcrição) prestados à MTF ou por qualquer plano de saúde do Departamento da Defesa (DoD). Os associados comerciais também têm que proteger as suas informações médicas.

Podemos usar ou divulgar as suas informações médicas confidenciais, conforme seja necessário, com vista a proporcionar-lhe informações sobre alternativas de tratamento e sobre outros benefícios e serviços relacionados com a saúde que possam ser do seu interesse. Por exemplo, o

seu nome e endereço podem ser usados para a remessa de um boletim sobre os serviços oferecidos pela MTF. Podemos enviar informações sobre produtos ou serviços que acreditemos ser de benefício para si.

Exigências legais

Podemos usar ou divulgar as suas informações médicas confidenciais se uma lei ou um regulamento assim o exigirem.

Saúde pública

Podemos divulgar as suas informações médicas confidenciais às autoridade de saúde pública que, por lei, estão incumbidas da recolha ou recebimento de informações. A divulgação poderá ser necessária para os seguintes casos:

- Prevenir ou controlar doenças, lesões ou incapacidade.
- Relatar nascimentos e óbitos.
- Relatar casos de assédio ou negligência de crianças.
- Relatar reacções a medicamentos ou problemas com produtos.
- Notificar uma pessoa exposta a uma doença e que possa estar em risco de contrair ou disseminar a mesma.
- Notificar a autoridade governamental competente no caso de acreditarmos que o(a) doente foi vítima de abuso, negligência ou violência doméstica.

Doenças transmissíveis

Se autorizados por lei, poderemos divulgar as suas informações médicas confidenciais a uma pessoa que tenha sido exposta a uma doença transmissível ou, de outra forma, esteja em risco de contrair ou disseminar a doença.

Entidade fiscalizadora da saúde

Podemos divulgar as suas informações médicas confidenciais à entidade responsável por actividades autorizadas pela lei, tais como fiscalizações, investigações e inspecções. As referidas entidades fiscalizadoras podem incluir órgãos governamentais que fiscalizam o sistema de cuidados de saúde, os programas de benefícios governamentais, outros programas regulamentares governamentais, e as leis sobre direitos civis.

Administração de Regulamentação de Alimentos e Fármacos (*Food and Drug Administration*)

Podemos divulgar as suas informações médicas confidenciais a pessoas ou empresas, quando exigido pela Administração de Regulamentação de Alimentos e Fármacos, para fins de:

- Relatar eventos de efeitos secundários, defeitos de produtos e problemas de desvio de produtos biológicos.
- Rastrear produtos.
- Possibilitar a devolução de produtos.
- Fazer reparos ou substituições.
- Conduzir a fiscalização de pós-marketing, conforme necessário.

Processos legais

Podemos divulgar as informações médicas confidenciais durante qualquer processo judicial ou em resposta a um mandato de um tribunal ou tribunal administrativo (contanto que tal divulgação

seja expressamente autorizada), sob certas condições, em resposta a uma intimação, pedido de divulgação de factos (*discovery*) ou outro processo legal.

Cumprimento da lei

Podemos divulgar informações médicas confidenciais para fins de cumprimento da lei, incluindo:

- Respostas a um processo jurídico
- Pedidos de informações sobre identificação e local
- Circunstâncias referentes a vítimas de um crime
- Mortes suspeitamente resultantes de um crime
- Crimes que ocorram numa MTF local
- Urgências médicas (fora das instalações da MTF) em casos em que se suspeite um acto criminoso

Médicos legistas, Diretores de casas funerárias, doação de órgãos

Podemos divulgar informações médicas confidenciais a médicos legistas para fins de identificação e para determinar a causa da morte, ou para o bom desempenho de outras responsabilidades autorizadas por lei. Podemos divulgar informações médicas confidenciais a diretores de casas funerárias, conforme autorizado por lei. As informações médicas confidenciais podem ser usadas e divulgadas em casos de doação de órgãos, olhos ou tecidos.

Estudos de investigação

Quando tal for autorizado por lei, podemos divulgar as suas informações médicas confidenciais a investigadores. Por exemplo, se o estudo for aprovado por uma junta de revisão institucional que tenha analisado a proposta do estudo e estabelecido protocolos para assegurar o sigilo das suas informações médicas confidenciais.

Actividades criminosas

Sob as leis federais e estaduais aplicáveis, podemos divulgar as suas informações médicas confidenciais se acreditarmos que o seu uso ou divulgação sejam necessários para prevenir ou diminuir uma ameaça séria e iminente à saúde ou segurança de pessoas ou do público em geral. Podemos também divulgar informações médicas confidenciais, se necessário, às autoridades de segurança pública para fins de identificação e apreensão de um indivíduo.

Actividade militar e segurança nacional

Nas condições apropriadas aplicáveis, podemos usar ou divulgar informações médicas confidenciais de membros das Forças Armadas (1) para actividades que as autoridades do comando militar acreditem ser apropriadas para assegurar a devida execução de uma missão militar, inclusive a determinação de aptidão para a missão; (2) para a determinação pelo Departamento dos Assuntos dos Antigos Combatentes (*Veterans Affairs*) da sua qualificação para benefícios; ou (3) para uma autoridade militar estrangeira, no caso de um membro desse serviço militar estrangeiro. Podemos também divulgar as suas informações médicas confidenciais a autoridades federais para a recolha de informações secretas e de segurança nacional, inclusive aos serviços de protecção do Presidente da República e de outras entidades.

Seguro de trabalho

Podemos divulgar as suas informações médicas confidenciais em cumprimento das leis de seguro de trabalho (*Workers' Compensation*) e com outros programas estabelecidos por lei.

Detidos

Podemos usar ou divulgar as suas informações médicas confidenciais se você se encontra detido numa instituição correcional e uma MTF gerou ou recebeu as suas informações médicas confidenciais no decorrer do tratamento. Esta divulgação será necessária (1) para que a instituição lhe preste serviços de saúde, (2) em benefício da sua saúde e segurança ou da saúde e segurança de outros, ou (3) para segurança da instituição correcional.

Divulgação de informações pelos planos de seguro de saúde

Os planos de saúde do Departamento de Defesa (DoD) também podem divulgar informações médicas confidenciais. Exemplos de tais circunstâncias incluem a verificação da qualificação para receber tratamentos médicos e para aderir a diversos planos de saúde, bem como a coordenação dos benefícios no caso dos membros que estão inscritos noutros planos de seguro de saúde ou que se qualifiquem para outros programas governamentais de benefícios. Podemos usar ou divulgar as suas informações médicas confidenciais no caso de outras iniciativas apropriadas de utilização conjunta de informações entre o DoD e o VA.

Acesso dos pais

Algumas leis estaduais relativas a menores de idade permitem ou exigem a divulgação de informações médicas confidenciais aos pais, tutores ou pessoas que actuem numa capacidade legal semelhante. Agiremos de acordo com a lei do estado onde o tratamento está a ser prestado e faremos a divulgação de informações em conformidade com tais leis.

USO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS CONFIDENCIAIS QUE REQUEREM A SUA PERMISSÃO

Em determinadas circunstâncias, terá a oportunidade de concordar ou opor-se ao uso ou divulgação das suas informações médicas confidenciais, em parte ou na íntegra. A seguir, veja exemplos nos quais é exigida a sua concordância ou oposição.

Lista de doentes internos da MTF

A não ser que se oponha, usaremos e divulgaremos na nossa lista de doentes internos da MTF o seu nome, local de tratamento, informações sobre seu estado (em termos gerais), e a sua afiliação religiosa. Todas essas informações, excepto as que se referem à afiliação religiosa, serão divulgadas às pessoas que as solicitarem referindo o seu nome. Apenas membros do clero poderão ser informados sobre a sua afiliação religiosa.

Pessoas envolvidas nos seus cuidados de saúde

A menos que se oponha, poderemos divulgar a um membro da sua família, parente, amigo íntimo ou qualquer outra pessoa nomeada por si, as suas informações médicas confidenciais directamente relacionadas com o envolvimento dessa pessoa nos seus cuidados de saúde. Também podemos fornecer informações a pessoas físicas ou jurídicas que estejam a ajudar a pagar pelo seu tratamento. Além disso, podemos usar ou divulgar informações médicas confidenciais para notificar ou facilitar a notificação de um membro da família, representante pessoal ou qualquer outra pessoa responsável pelo seu tratamento, sobre o local onde se encontra, o seu estado geral ou a sua morte. Finalmente, podemos usar ou divulgar as suas informações médicas confidenciais a uma entidade de direito público ou privado que preste

assistência em caso de calamidades, e podemos coordenar o uso e a divulgação das informações a familiares ou a outros indivíduos envolvidos nos seus cuidados de saúde.

OS SEUS DIREITOS RELATIVOS ÀS INFORMAÇÕES MÉDICAS

Você poderá exercer os seguintes direitos enviando um pedido por escrito ou via mensagem electrónica ao *Privacy Officer* da MTF. Em função do seu pedido, poderá também gozar dos direitos previstos na Lei da Privacidade (*Privacy Act*) de 1974. O *Privacy Officer* da MTF local pode explicar-lhe essas opções. Esteja ciente de que a MTF poderá indeferir o seu pedido, mas você tem direito a recorrer dessa decisão.

Direito de inspeccionar e obter cópias de informações

Você tem direito a inspeccionar e obter uma cópia das suas informações médicas confidenciais contidas no “conjunto de dossiers designado”, em qualquer altura durante o período de tempo em que estivermos as suas informações médicas confidenciais. Um “conjunto de dossiers designado” contém os registos médicos e de facturamento, além de quaisquer outros registos que a MTF use para tomar decisões em relação a si.

Este direito não inclui a inspecção e reprodução dos seguintes registos: anotações de psicoterapia; informações recolhidas numa expectativa razoável de, ou de uso em, um processo civil, penal ou administrativo; e informações médicas confidenciais que estejam sujeitas a uma lei que proíba o acesso a informações médicas confidenciais.

Direito a solicitar restrições

Você pode solicitar-nos que não façamos uso nem divulguemos qualquer parte das suas informações médicas confidenciais relativas a tratamentos, pagamentos ou serviços administrativos. O seu pedido deverá ser feito por escrito e endereçada ao *Privacy Officer* da MTF onde deseje que a restrição seja instituída. As restrições não são transferíveis entre MTFs. Se pretender que a restrição seja aplicada em todo o MHS, o pedido deve ser feito ao *Privacy Officer* do TMA. No requerimento deverá informar (1) quais as informações que deseja restringir; (2) se deseja restringir o seu uso ou divulgação ou a ambos; (3) a quem deseja que as restrições sejam aplicadas, por exemplo, divulgação ao cônjuge; e (4) data de vencimento.

Se a MTF acreditar que a restrição não seja do interesse de alguma das partes, ou se a MTF não puder atender ao pedido por motivos razoáveis, a MTF não tem a obrigação de concordar. Se a restrição tiver sido mutuamente acordada, não violaremos tal restrição através da divulgação das suas informações médicas confidenciais, a não ser quando necessário para proporcionarmos um tratamento de urgência. Você pode revogar um acordo anterior, em qualquer momento, por escrito.

Direito de solicitar comunicações confidenciais

Poderá solicitar que nos comuniquemos consigo por vias alternativas ou em locais alternativos. Não lhe perguntaremos sobre o motivo do seu pedido. Atenderemos a pedidos razoáveis, sempre que possível.

Direito a pedidos de correcção

Se acreditar que as informações que possuímos sobre si estão incorrectas ou incompletas poderá solicitar a correcção das informações médicas confidenciais em qualquer momento, durante o

período de tempo em que mantivermos essas informações. Embora aceitemos pedidos de alteração, não somos obrigados a concordar com as mesmas .

Direito de conhecimento da divulgação de informações

Você pode solicitar uma relação de quem recebeu as suas informações médicas confidenciais. Este direito aplica-se a informações divulgadas para outros fins que não de tratamento, pagamento ou funções administrativas, conforme descrito neste Aviso sobre Medidas de Privacidade. Esta norma abrange as divulgações de informação feitas depois de 14 de Abril de 2003 e não podem datar de mais de 6 anos em relação à data do pedido. Este direito exclui as divulgações feitas a si ou autorizadas por si, para uma lista da MTF, divulgações feitas a membros da família ou a amigos que estejam envolvidos no seu tratamento, ou para notificação. O direito a receber essas informações está sujeito a outras excepções, restrições e limitações, descritas no presente aviso.

Direito de obter cópias deste aviso

Pode obter um cópia impressa deste aviso através da sua MTF, ou pode vê-lo electronicamente, no website da sua MTF local ou no website da TMA, no endereço www.tricare.osd.mil.

LEIS FEDERAIS SOBRE PRIVACIDADE

Facultamos-lhe este Aviso sobre Medidas de Privacidade do MHS em cumprimento da Lei HIPAA, sobre de Portabilidade e Responsabilidade do Seguro de Saúde (*Health Insurance Portability and Accountability Act*). Existem várias outras leis de privacidade que também se aplicam, nomeadamente a Lei sobre o Livre Acesso à Informação (*Freedom of Information Act*), a Lei sobre Privacidade (*Privacy Act*) e a Lei sobre a Reorganização da Administração da Saúde Mental e o Abuso de Drogas e do Álcool. Essas leis não foram alteradas e foram tidas em conta na elaboração das nossas políticas e, em particular, neste aviso sobre o uso e divulgação das suas informações médicas confidenciais.

RECLAMAÇÕES

Se acreditar que os seus direitos de privacidade foram violados, pode apresentar uma reclamação por escrito ao *Privacy Officer* da MTF local, ao *Privacy Officer* da TMA ou ao Departamento de Saúde e Serviços Humanos (*Department of Health and Human Services*). Não será feito nada contra si por apresentar uma reclamação.

INFORMAÇÕES PARA CONTACTO

Pode entrar em contacto com o *Privacy Officer* da MTF local ou com o *Privacy Officer* da TMA para obter mais informações sobre o processo de apresentação de reclamações, ou para mais esclarecimentos sobre este documento. O *Privacy Officer* da TMA pode ser contactado através de: TRICARE Management Activity, Information Management, Technology and Reengineering Directorate, HIPAA Office, Five Skyline Place, Suite 810, 5111 Leesburg Pike, Falls Church, VA 22041-3206, ou pelo telefone 1-888-DoD-HIPA (1-888-363-4472 – Chamada grátis dentro dos Estados Unidos)/TTY 877-535-6778. Pode também enviar pedidos de esclarecimento por e-mail, para o endereço hipaamail@tma.osd.mil. Para mais informações sobre os seus direitos de privacidade, visite o website da TRICARE no endereço: <http://www.tricare.osd.mil/hipaa/>.

Este aviso entrará em vigor a partir de 14 de Abril de 2003.